

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6;098/2008.

+ Solicitantes:

Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Esporte; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 27 de Novembro de 2017, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de ferramentas de consumo destinadas a mão de obra de consertos e pequenos reparos para manutenção das Secretarias solicitantes no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), 10 dias.

+ Vigência da Ata de Registro de Preço:

12 meses da data da assinatura.

+ Condições de pagamento:

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.099/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, conforme descrito no Item I – DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 09h00min do dia 27 de NOVEMBRO de 2017, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 95.540,80 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;
- 2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.6. Empresas com falência decretada;
- 2.3.7. Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Servidores e os empregados Públicos municipais, não poderão firmar contrato com o Município”.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.1.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), ***EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.***

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada*** e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.***

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital.***

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total de cada item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. *A não solicitação ou não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N°. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope N°. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N°. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E OU CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS E OU CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação do item.*

5.2. Estas amostras e ou catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras e ou catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.*

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o ANEXO V deste Edital*).

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por item, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceite, solicitará ao licitante proponente que apresente as amostras, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação das Amostras e ou catálogos:

7.4.1. A avaliação das Amostras e ou catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada item, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras e ou catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras e ou catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras e ou catálogos ou ainda apresentação de Amostas e ou catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA por item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras e ou catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras e ou catálogos retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por item.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.1.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 89 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / material de consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.30 - 562 - Material de Consumo / Manutenção de Divisão de Esportes

02.07.15.451.1501.2.246.3390.30 - 412 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 323 – Material de consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, *por quaisquer meios de comunicação*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.6.1. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (Dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 14.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

14.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

14.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí / mg, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

18.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

18.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

18.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. *As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

- 19.1. **Anexo II** – Minuta do Contrato;
- 19.2. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*).
- 19.3. **Anexo IV** – Termo de Referência.
- 19.4. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*).
- 19.5. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Santa Rita do Sapucaí / mg, 01 de Novembro de 2017.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Desessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR JANILTON PRADO**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____ de ____ de 2017, no Processo Licitatório PRC Nº. 218/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 099/2017 – RP 071/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 099/2017 – RP 071/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	-----------	------	-------	-----------	-----------

--	--	--	--	--	--

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (Dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 - RP 071/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

- 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
- 10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.
- 10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464** - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo
- 02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 89** - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / material de consumo.
- 02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.30 - 562** - Material de Consumo / Manutenção de Divisão de Esportes
- 02.07.15.451.1501.2.246.3390.30 - 412** - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.
- 02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 323** - Material de consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2017.

REGISTRADAS:

LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE:

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

SR JANILTON PRADO

Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

NOME COMPLETO:

CPF:

CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO Nº. XXXX/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA ***.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR JANILTON PRADO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob Nº., com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., cuja celebração foi precedida do Processo Licitação PRC Nº. 218/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº. 099/2017 – Registro de Preços Nº. 071/2017, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 099/2017 – RP 071/2017 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 071/2017, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (..... reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (Dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo
02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 89 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / material de consumo.
02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.30 - 562 - Material de Consumo / Manutenção de Divisão de Esportes
02.07.15.451.1501.2.246.3390.30 - 412 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.
02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 323 - Material de consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato de Fornecimento o Edital de Pregão Presencial Nº. 099/2017 - RP 071/2017, as Propostas de Preços e Registro dos Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 071/2017, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2017.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

SR JANILTON PRADO

Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	2,0000	UNIDADE	150	ARCO DE SERRA					
2	20,0000	UNIDADE	152	TALHADEIRA Talhadeira de aco para martelo demolidor de 4,5 kg,super reforcada, encaixe sextavado.					
3	30,0000	UNIDADE	155	FACAO PARA MATO 12", lamina em aco carbono, com fio liso, cabo de polipropileno fixados por pregos de aluminio.					
4	45,0000	UNIDADE	171	GARFO PARA JARDIM com cabo de madeira renovavel com aprox. 14cm, acabamento em pintura eletrostatica; medindo aprox. 256 X 72mm com 4 dentes.					
5	11,0000	UNIDADE	178	PE DE CABRA corpo em aco especial, acabamento com pintura na cor preta, otima resistencia e qualidade, tamanho 300 mm.					
6	10,0000	UNIDADE	183	PICARETA de soca e bico;formato duas pontas sendo: uma pontiaguda e outra em formato achatado; em ferro.					
7	61,0000	UNIDADE	1774	CARRINHO DE MAO Carrinho de mao completo, com pneu e camara; braco metalico, chapa 26 (0,45mm), cacamba metalica rasa, capacidade minima da cacamba 50 litros, garanta minima de 90 (noventa) dias.					
8	3,0000	UNIDADE	1950	ALICATE UNIVERSAL para eletricista.					
9	100,0000	UNIDADE	2301	RASTELO (garfo) para jardim, com cabo de madeira.					
10	30,0000	UNIDADE	3524	CADEADO 60MM corpo de latao macico, largura minima de 60mm, altura minima de 47mm, espessura minima de 20mm, haste de aco cementada e cromada, altura minima de 35mm, distancia minima de 33mm, espessura minima de 10mm, com 5 pinos. Chave em latao niquel.					
11	6,0000	UNIDADE	3571	NIVEL DE ALUMINIO com corpo feito de aluminio de alta qualidade 03 comparadores, extremidade leve, comprimento de 2 cm, altura 5 cm e largura de 30 cm.					
12	25,0000	UNIDADE	4878	FOICE					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				tipo rocadeira com cabo de madeira de 100 mm, aco carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostatica a po na cor verniz, dimensoes (C x L x A) 1165 x 174 x 36 mm.				
13	19,0000	UNIDADE	8355	COLHER DE PEDREIRO de 9" com canto reto, inteirica sem solda com acabamento polido, de lamina de aco SAE 5160 com cabo de madeira de boa qualidade.				
14	30,0000	UNIDADE	13323	ENXADAO - TAM 3 LIBRAS em aco especial, com cabo de madeira.				
15	10,0000	UNIDADE	13831	PONTEIRO de aco para martelo demolidor 0830T.				
16	40,0000	UNIDADE	13856	LAMINA P/ ROCADEIRA c/ furo grande de 1"				
17	10,0000	UNIDADE	14823	DISCO DE CORTE 7" diamantado de corte a seco.				
18	20,0000	UNIDADE	14852	CAVADEIRA C/ 1 BOCA E 1 LAMINA COM CABO DE MADEIRA				
19	40,0000	UNIDADE	14861	LAMINA PARA ROCADEIRA. c/ furo pequeno de 1/4"				
20	50,0000	UNIDADE	14865	LIMA PARA MOTOSSERRA comprimento total: 08" (250mm); diametro maximo: 7/32" (5,5mm), para afiacao de dentes da corrente de motosserras.				
21	10,0000	UNIDADE	16351	CABO P/ MACHADO para ferramenta machado; em madeira eucalipto; no formato cilindrico medindo 90cm de comprimento de base ovalada medindo (4X6,5)cm.				
22	15,0000	UNIDADE	20298	ALFANGE. TAMANHO DE 24".EM ACO Alfange em aco; com tamanho de 24"; cabo em metal, para corte de gramado.				
23	2,0000	UNIDADE	20301	ALICATE DE CORTE LATERAL (Forca dupla) para uso geral com corpo em chapa e navalha de aco forjado medindo 8", oxidado fosco - corte lixado com laminas forjadas em aco especial, temperado por inducao e com cabo plastificado (isolamento de 1000V)				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
24	20,0000	UNIDADE	20318	CAVADEIRA MANUAL 289 X 125 MM articulada, medindo (289 X 125) MM; com duas laminas em aco carbono especial de alta qualidade,cabo de madeira resistente, utilizada para abrir buracos.					
25	2,0000	UNIDADE	20331	CHAVE INGLESA T.AJUSTAVEL 12" para manutencao de aco liga de alta resistencia, acabamento fosfatizado e cabeca lixada medindo 12" com abertura de 34mm					
26	2,0000	CONJUNTO	20341	CHAVE DE BOCA DE 6" A 32" Conjunto de chave de boca 6" a 32". Jogo 12 pecas.					
27	300,0000	METRO	20345	CORDA DE NYLON TRANCADA 3MM					
28	300,0000	METRO	20346	CORDA DE NYLON TRANCADA 8MM media do tipo trancada.					
29	300,0000	METRO	20347	CORDA FIBRA GROSSA 12MM TIPO TRANCADA					
30	15,0000	UNIDADE	20348	CORRENTE P/MOTOSERRA-32 DENTES com passo 3/8 de 32 dentes com 64 elos					
31	30,0000	UNIDADE	20350	CORRENTE P/MOTOSERRA-34 DENTES 3/8 com 34 dentes e 68 elos					
32	25,0000	UNIDADE	20351	DESEMPENADEIRA DE 15X25CM de madeira para construcaao					
33	10,0000	UNIDADE	20352	DISCO DE CORTE DE 115MM corte abrasivo de 4 1/2 para maquina eletrica de corte de azulejo e piso diamantado.					
34	8,0000	UNIDADE	20354	DISCO P/SERRA 9 1/4" 24 DENTES para serra circular.					
35	8,0000	UNIDADE	20355	DISCO P/SERRA 9 1/4" 36 DENTES para serra circular, para cortar madeira.					
36	8,0000	UNIDADE	20356	DISCO P/SERRA 9 1/4" 48 DENTES para serra circular.					
37	552,0000	UNIDADE	20357	ENXADA TIPO GOIVADA-3 LIBRAS em aco especial; tamanho: 3 libras, tipo "GOIVADA" com cabo de madeira.					
38	25,0000	UNIDADE	20368	ENXADAO EM FERRO - 3 LIBRAS					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			c/ cabo de madeira.				
39	1,0000	UNIDADE	20369 ENXADAO EM ACO - 2 1/2 LIBRAS em aco especial, COM CABO DE MADEIRA				
40	6,0000	UNIDADE	20375 ESTOJO DE BROCA DE 3 PONTAS para madeira de 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm				
41	2,0000	UNIDADE	20376 FERRO DE SOLDA 400 WATTS tipo machadinho				
42	70,0000	UNIDADE	20398 LIMA DE ACO 3/16 X 8" formato redonda com cabo injetado para afiacao de Motoserra				
43	70,0000	UNIDADE	20399 LIMA DE ACO 8" GRANA FINA com cabo,(15cm); modelo bastarda chata grana fina (amolar enxada)				
44	10,0000	UNIDADE	20403 MARRETA EM ACO FORJADO 5KG temperado, oitavada com acabamento pintado, com face polida e com cabo de madeira.				
45	17,0000	UNIDADE	20406 MARRETA EM ACO FORJADO 2KG e temperado; oitavada; acabamento pintado; com face polida; pesando 02 kg; com cabo de madeira.				
46	7,0000	UNIDADE	20407 MARTELO TIPO BOLA - 300 GR cabeca em aco; pesando 300 gr.; cabo de madeira				
47	7,0000	UNIDADE	20408 MARTELO TIPO BOLA - 700 GR cabeca em aco; pesando 700 gr.; cabo de madeira				
48	11,0000	UNIDADE	20410 MARTELO TIPO UNHA 27mm, com cabo de madeira.				
49	20,0000	UNIDADE	20420 PENEIRA DE PEDREIRO com borda de 5 cm de altura em madeira e 60 cm de diametro com arame trancado (malha fina) para peneirar areia				
50	1,0000	UNIDADE	20421 PLAINA MANUAL No 04 profissional com corpo em chapa de aco estampado, lamina em aco cromo vanadio				
51	10,0000	UNIDADE	20428 REGUA DE ALUMINIO para construcao civil em aluminio, medindo 2,00m (Comp.) X 0,05 cm (larg.) X 0,02 mm (Espessura)				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
52	22,0000	UNIDADE	20432 TALHADEIRA 22 X 220MM de aco cromo vanadio com acabamento fosfatizado					
53	4,0000	UNIDADE	20433 TESOURA DE PODA PROFISSIONAL em aco cromo vanadium com laminas intercambiaveis com regulagem de aproximacao e cabo em aluminio revestido em plastissol					
54	3,0000	UNIDADE	20434 TESOURA TIPO FUNILEIRO (para cortar chapas galvanizadas) com cabo plastificado, medindo 360mm comprimento - 135mm largura - 30mm espessura					
55	19,0000	UNIDADE	20435 TESOURAO DE PODA com laminas em aco e cabo de madeira com 43 cm.					
56	11,0000	UNIDADE	20436 TORQUES 14" Amador Grande nS14, forjado em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado; largura: 14" (355 mm), largura de corte: 22mm, peso: 580g.					
57	11,0000	UNIDADE	20438 TORQUES 6" em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta,corpo fosco e cabo plastificado; largura: 6", mandibula afiada.					
58	11,0000	UNIDADE	20439 TORQUES 8" em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado; largura: 8", mandibula afiada.					
59	22,0000	UNIDADE	20441 TRENA 3 METROS em fita de aco; tipo simples; com trava;					
60	22,0000	UNIDADE	20442 TRENA 5 METROS em fita de aco; tipo simples; com trava;					
61	10,0000	UNIDADE	22611 DISCO LIXA DE OXIDO de aluminio com diametro de 7" com diametro do furo central de 10mm, do tipo seco, com granulometria numero 60 para desbaste de ferro.					
62	40,0000	UNIDADE	22619 LAMINA PARA ROCADEIRA 3/4" com furo pequeno					
63	10,0000	UNIDADE	22714 SOLDA T.ESTANHO 1,5MM-0,5KG tipo estanho; composto de 50% sn X 50% pb; com					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			diametro de 1,5mm; apresentado em bobina de 500g.				
64	5,0000	UNIDADE	25033 CHAPA DE ACO No18 sem furos preta; aco 1020; (2000 x 1200) mm - comprimento x largura; nS 18; laminada a quente; natural.				
65	5,0000	UNIDADE	25034 CHAPA DE ACO No20 sem furos preta; aco 1020 (2000x1200) mm, comprimento x largura. Laminada a quente natural.				
66	4,0000	JOGO	25554 JOGO DE FERRAMENTA C/ 24 PECAS tipo broca; de videa; acabamento cromado; cilindrica. Jogo contem:1.0mm; 1,5mm; 2,0mm;2,5mm; 3,0mm; 3,5mm; 4,0mm; 4,5mm; 5,0mm; 5,5mm; 6,0mm; 6,5mm; 7,5mm; 8,0mm; 8,5mm; 9,0mm; 9,5mm; 10,0mm; 10,5mm; 11,0mm; 11,5mm; 12,0mm; 12,5mm e 13,0mm.				
67	40,0000	UNIDADE	25568 CANECA DE PROTECAO P/ROCADEIRA manual.				
68	1,0000	UNIDADE	27612 BRUNIDOR DA CAMISA DO CILINDRO (abertura minima de 70mm e maxima 150 mm) para veiculos de passeio. Utiliza pedras abrasivas de carbureto de silicio, grana 120.				
69	2,0000	UNIDADE	27619 CHAVE INGLESIA tipo ajustavel para manutencao de aco liga de alta resistencia, acabamento fosfatizado e cabeca lixada medindo 14" com abertura de mm.				
70	10,0000	UNIDADE	27634 DISCO DIAMANTADO 4 1/2" de corte a seco, de 4 1/2" (115 mm).				
71	3,0000	CAIXA	27635 ELETRODOS 20 KG 3,25MM 3,25mm.				
72	3,0000	CAIXA	27636 ELETRODOS 20 KG 4MM				
73	1,0000	UNIDADE	27637 FERRAMENTA P/ TRAVAR COM.VALV. Ferramenta para travar comando de valvula.				
74	2,0000	JOGO	27640 JOGO DE FERRAMENTA TIPO MACHO manual, em aco-liga; perfil completo tolerancia 6 h; bitolas 4X0.7 - 5X0.8 - 6X1.0 - 7X1.0 - 8X1.0-9X1.0 - 10X1.0 - 11X1.0- 12X1.25; acondicionada de forma apropriada.				
75	10,0000	UNIDADE	27645 PONTEIRO GRANDE				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
76	10,0000	UNIDADE	27646	para construcao, forjado em aco sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superficies igidas, tais como pedras, pisos, azulejos.					
77	1,0000	UNIDADE	27649	PONTEIRO MEDIO para construcao, forjado em aco sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfices rgidas, tais como pedras, pisos, azulejos.					
78	1,0000	UNIDADE	27650	SACA FILTRO CR 88					
79	1,0000	UNIDADE	27651	SACA VOLANTE REF. 1.67/1					
80	50,0000	UNIDADE	27652	SACA VOLANTE REF. 1.68/1					
81	38,0000	UNIDADE	27654	SERRA COM 24 DENTES para cortar plastico com 24 dentes por polegada para arco de serra.					
82	1,0000	UNIDADE	27655	VASSOURA PARA JARDINAGEM de aco com palhetas chatas em cabo de madeira para recolhimento de folhas em gramado.					
83	50,0000	UNIDADE	27656	ARAME DE SOLDA 20KG - 2,5MM					
84	50,0000	UNIDADE	27656	LONA PARA CAMINHAO encerado algodao 6x4 + ilhose com 50cm.					
85	81,0000	UNIDADE	27657	PA GRANDE DE BICO de ferro para obra civil.					
86	2,0000	UNIDADE	29734	CHAVE DE VIRAR FERRO 1/2					
87	25,0000	KILO	29739	CORRENTE DE ELO - 5/16" de ferro zincado; elo curto; com diam. De 5/16" (8,0 mm); com dimensoes de (31 x 49) mm; elo soldado; com resistencia de trabalho 625/2500 kgf.					
88	55,0000	KILO	29740	CORRENTE DE ELO - 5/8" de ferro zincado; elo curto; com diam. De 5/8"; com dimensoes de (48x58) mm, elo soldado; com resistencia de trabalho de 5700 kgf.					
88	7,0000	JOGO	29741	JOGO DE BROCA A/R 2,5 A 12MM					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
89	4,0000	UNIDADE	32519	ALICATE DE CORTE EM ACO INOX Alicate de corte; em aco inox, codificado a base d resina epoxi fenolica; para fio de ao de 2,3 MM; edindo 21cm de comprimento.					
90	20,0000	UNIDADE	32523	BROCA HELICOIDAL - 3/8" de aco rapido, com diametro 3/8"; haste paralela.					
91	20,0000	UNIDADE	32524	BROCA HELICOIDAL - 1/4" de aco rapido, com diametro 1/4"; haste paralela.					
92	20,0000	UNIDADE	32525	BROCA HELICOIDAL - 3/16" de aco rapido, com diametro 3/16"; haste paralela.					
93	20,0000	UNIDADE	32526	BROCA HELICOIDAL - 5/16" de aco rapido, com diametro 5/16"; haste paralela.					
94	15,0000	UNIDADE	32527	CABO PARA PICARETA Cabo para ferramenta; picareta; em madeira eucalipto; no formato cilindrico medindo 40 mm de diametro e 80 cm de comprimento.					
95	25,0000	KILO	32528	CORRENTE DE ELO - 3/8" Corrente de elo; de ferro zincado; elo curto; com diam. De 3/8" (9,5mm); com dimensoes de (37x55) mm; elo soldado; com resistencia de trabalho de 800/3200 kgf.					
96	20,0000	UNIDADE	32529	CORRENTE P/MOTOSERRA-36 DENTES 3/8", 68 elos.					
97	1,0000	JOGO	32534	JOGO DE FORMATO (FORMAO) Jogo de formato (formao) com 06 pecas, com cabo de madeira, lamina em aco cromo vanadio, com laminas de 06 mm, 12 mm, 19 mm, 25 mm, 32 mm e 38 mm.					
98	22,0000	UNIDADE	35818	ALICATE CORTA FACIL alicate de cortar pisos produzido em nylon aditivado com fibra de vidro, de altissima resistencia, pesando apenas 60 grs.					
99	22,0000	UNIDADE	35819	ALICATE TORQUES ROLDANA disponivel para fazer formas extras de corte em pastilhas, vidros e ceramicas. Medidas: 90x270mm					
100	2,0000	UNIDADE	35820	ALICATE TORQUES Corte de mosaicos de vidros ou outros materiais semelhantes. Forjadas em aco cromo-vanadio com ponta de metal duro. Corpo pintado e cabos					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

39

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			Espatula de Aco com Cabo Emborrachado: Lamina flexivel em aco temperado, cabo ergonomico de plastico emborrachado, Comprimento: 70 mm					
112	2,0000	UNIDADE	35865 ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL Esquadro Profissional 12 Pol. - Esquadro profissional, base de metal com resistencia extra, acabamento em verniz para resistir a corrosao, comprimento: 12" (305 mm)					
113	4,0000	UNIDADE	35866 GRAMPO DE FIXACAO Grampo de Fixacao: Estrutura de ferro fundido, Fuso em Aco, Para fixacao de madeiras e pecas em diversa atividades, nas medidas de 2"-3"-4"-6"-8"-10" e 12", Dimensoes aproximadas: 16x10x2cm					
114	2,0000	JOGO	35868 JOGO DE BROCA PARA MADEIRAS com 7 pecas					
115	1,0000	JOGO	35874 JOGO DE FORMAO CABO MADEIRA Jogo de Formao Cabo Madeira com 4 Pecas: Ideal para entalhar madeiras, laminas fabricadas em especial para maior durabilidade e resistencia, Cabo de madeira envernizada, 10, 12, 18, 24 mm					
116	1,0000	UNIDADE	35875 LIMA CHATA Lima Chata com Cabo Emborrachado de 8 Pol. - Picado simples, aco de alta qualidade, cabo plastico emborrachado, ideal para trabalhos finos, em areas de dificil acesso que precise de precisao, comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 310mm					
117	3,0000	UNIDADE	35876 MARTELO CABECA EM ACO 300g com cabo de madeira.					
118	2,0000	UNIDADE	35877 MARTELO FUNILEIRO ALUMINIO Martelo de funileiro aluminio - Base reta e ponta reta, Utilizado para rebater pecas sem afetar pintura homogeneizando e harmonizando pecas em areas curvas ou com tensoes, Cabo de madeira 10"					
119	2,0000	UNIDADE	35878 MARTELO DE UNHA cabo de madeira 23mm					
120	1,0000	UNIDADE	35879 NIVEL DE ALUMINIO 14 POL Nivel de Aluminio com Base Magnetica - 14 Pol. - Nivel de aluminio, Base magnetica, Bolhas de leitura vertical e horizontal, Comprimento do					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00218/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			nivel: 355.6 mm, Largura: 20mm, Altura: 61mm.				
121	5,0000	CAIXA	35880	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4" X 3" Parafuso Sextavado com diametro 3/4", com comprimento de 3", rosca parcial, tipo unc, com 10 fios, em aco 1015, devendo ser entregue com porca, arruela lisa - caixa com 100 unidades			
122	7,0000	UNIDADE	35881	PINCA PARA MOSAICO Recomendada para posicionamento de pecas nos trabalhos da tecnica do mosaico. Podem ser utilizadas tambem na area cirurgica. Caracteristicas: Estampadas em aco inox e especialemte tratadas, apresentam estabilidade e alta elasticidade, com grande resistencia ao desgaste. Construidas com um tipo especial de aco inox impedindo que as hastes se fechem apos longo tempo de uso, proporcionam longa durabilidade e grande eficiencia. Acabamento: Corpo polido e hastes polidas ou plastificadas (PVC). Material: Aco inoxidavel.			
123	5,0000	KILO	35882	PREGO COM CABECA 12 X 12 Embalagem 1Kg.			
124	5,0000	KILO	35883	PREGO COM CABECA 15 X 15 Embalagem 1 kg			
125	2,0000	KILO	35884	PREGO COM CABECA 6 X 6 Embalagem 1 kg			
126	10,0000	UNIDADE	35885	SERROTE PARA CARPINTEIRO Serrote para Carpinteiro em aco laminado frio com lamina de 28", medindo aprox. 700 mm de comprimento, dentes travados, empunhadura de madeira envernizada			
127	1,0000	UNIDADE	35886	TORQUES 13" Torques Armador 13": em aco ligado, tratamento termico especial, maior retencao do corte e flexibilidade dos cabos.			
128	1,0000	UNIDADE	35887	TORQUES CORNETA corta pastilhas de porcelana e azulejos			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 218/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Esporte; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 - DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas de consumo na forma descrita no quadro de especificações (Anexo) para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro descritivo anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **AMOSTRAS** para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação.

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada pela Secretaria solicitante.

2.4 - As empresas deverão apresentar o tempo de garantia certificada dos produtos no processo licitatório.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1- Da solicitação dos produtos:

3.1.1- A solicitação será mediante pedido desta secretaria, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF) expedida através da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.

3.2. ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL:

3.2.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante para a Divisão de compras, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

4.1.1 - Vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

4.2 – ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTA FISCAL:

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.3 – DO PAGAMENTO

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações:

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – 89 – Manutenção em Prédios Escolares Municipais / material de consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.30 – 562 – Material de Consumo / Manutenção de Divisão de Esportes

02.07.15.451.1501.2.246.3390.30 - 412 – Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 323 – Material de consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Agricultura e Obras

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

6.3 – Esporte

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Mário Marques Ribeiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Mário Marques Ribeiro.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Luciana Aflísio do Couto.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

6.4 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luciane Hunger Franco Carneiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luciane Hunger Franco Carneiro.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Luciane Hunger Franco Carneiro.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES *(Não utilizar como Formulário de Proposta)*

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	150	Arco de Serra	Unid.	2
2	152	Talhadeira de aço para martelo demolidor de 4,5 kg , super reforçada, encaixe sextavado	Unid.	20
3	155	Facão para Mato 12" lâmina em aço carbono, com fio liso, cabo de polipropileno fixados por pregos de alumínio	Unid.	30
4	171	Garfo para Jardim com cabo de madeira renovável com aprox. 14cm, acabamento em pintura eletrostática; medindo aprox. 256 x 72 mm com 4 dentes	Unid.	45
5	178	Pé de Cabra corpo em aço especial, acabamento com pintura na cor preta, ótima resistência e qualidade, tamanho 300 mm	Unid.	11
6	183	Picareta de Soca e Bico formato duas pontas sendo: uma pontiaguda e outra em formato achatado, em ferro	Unid.	10
7	1774	Carrinho de Mão Completo com pneu e câmara, braço metálico, chapa 26 (0,45mm), caçamba metálica rasa, capacidade mínima da caçamba 50 litros, garantia mínima de 90 (noventa) dias	Unid.	61
8	1950	Alicate Universal para eletricista	Unid.	3
9	2301	Rastelo para Jardim (garfo) com cabo de madeira	Unid.	100
10	3524	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 60mm , altura mínima de 47mm, espessura mínima de 20mm, haste de aço cementado e cromado, altura mínima de 35mm, distância mínima de 33mm, espessura mínima de 10mm, com 5 pinos. Chave em latão níquel	Unid.	30

11	3571	Nível de Alumínio com corpo feito de alumínio de alta qualidade 03 comparadores, extremidade leve, comprimento de 2 cm, altura 5 cm e largura de 30 cm	Unid.	6
12	4878	Foice Tipo Roçadeira com cabo de madeira de 100 mm, aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor verniz, dimensões (C x L x A) 1165 x 174 x 36 mm	Unid.	25
13	8355	Colher de Pedreiro de 9" com canto reto, inteiriça sem solda com acabamento polido, de lâmina de aço SAE 5160 com cabo de madeira de boa qualidade	Unid.	19
14	13323	Enxadão em aço especial, tamanho 3 libras , com cabo de madeira	Unid.	30
15	13831	Ponteiro de aço para Martelo Demolidor 0830T.	Unid.	10
16	13856	Lâmina para Roçadeira com furo grande de 1"	Unid.	40
17	14823	Disco Diamantado de Corte à seco, de 7"	Unid.	10
18	14852	Cavadeira com 01 Boca e 01 Lâmina cabo de madeira	Unid.	20
19	14861	Lâmina para Roçadeira com furo pequeno de 1/4"	Unid.	40
20	14865	Lima para Afição de Dentes da Corrente de Motosserras comprimento total: 08" (250mm), diâmetro máximo: 7/32" (5,5mm)	Unid.	50
21	16351	Cabo para Ferramenta Machado , em madeira eucalipto, no formato cilíndrico medindo 90 cm de comprimento de base ovalada. Medindo (4 x 6,5) cm	Unid.	10
22	20298	Alfange em Aço com tamanho de 24", cabo em metal, para corte de gramado	Unid.	15
23	20301	Alicate de Corte Lateral (Força dupla) para uso geral com corpo em chapa e navalha de aço forjado medindo 8", oxidado fosco - corte lixado com lâminas forjadas em aço especial, temperado por indução e com cabo plastificado (isolamento de 1000V)	Unid.	2
24	20318	Cavadeira Manual articulada, medindo (289 X 125) MM; com 2 lamina em aço carbono especial de alta qualidade, cabo de madeira resistente, utilizada para abrir buracos.	Unid.	20
25	20331	Chave Inglesa tipo ajustável para manutenção de aço liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada medindo 12" com abertura de 34mm	Unid.	2
26	20341	Conjunto de Chave de boca de 6" a 32".Jogo 12 Peças	Jgs.	2
27	20345	Corda de Nylon tipo trançada, 3 mm.	Mts.	300
28	20346	Corda de Nylon média do tipo trançada, 8 mm	Mts.	300
29	20347	Corda Fibra Grossa 12mm do tipo trançada	Mts.	300
30	20348	Corrente para Motosserra 32 dentes, 3/8", 64 elos	Unid.	15
31	20350	Corrente para Motosserra 34 dentes, 3/8", 68 elos	Unid.	30
32	20351	Desempenadeira de 15X25 cm de madeira para construção	Unid.	25
33	20352	Disco Diamantado de Corte Abrasivo de 4 1/2" (115 mm), para máquina elétrica, corte de azulejo e piso	Unid.	10
34	20354	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 24 dentes	Unid.	8
35	20355	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 36 dentes	Unid.	8
36	20356	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 48 dentes	Unid.	8
37	20357	Enxada Tipo "Goivada" em aço especial, tamanho 3 libras, com cabo de madeira	Unid.	552
38	20368	Enxadão em ferro, tamanho 3 libras , com cabo de madeira	Unid.	25
39	20369	Enxadão em aço especial, tamanho 2 1/2 libras , com cabo de madeira.	Unid.	1
40	20375	Estojo de Broca de 03 pontas para madeira de 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm	Unid.	6
41	20376	Ferro de Solda potência 400 w, tipo machadinho	Unid.	2

42	20398	Lima de Aço 3/16 x 8" modelo redonda, com cabo injetado (afiar motoserra)	Unid.	70
43	20399	Lima de Aço 8" com cabo (15cm), modelo bastarda chata grana fina (amolar enxada)	Unid.	70
44	20403	Marreta em Aço Forjado e Temperado oitavada com acabamento pintado e com face polida, pesando 5 Kg , com cabo de madeira	Unid.	10
45	20406	Marreta em Aço Forjado e Temperado oitavada com acabamento pintado e com face polida, pesando 2 Kg , com cabo de madeira	Unid.	17
46	20407	Martelo Tipo Bola cabeça em aço, pesando 300 grs , cabo de madeira	Unid.	7
47	20408	Martelo Tipo Bola cabeça em aço, pesando 700 grs , cabo de madeira	Unid.	7
48	20410	Martelo Tipo Unha 27mm com cabo de madeira	Unid.	11
49	20420	Peneira de pedreiro com borda de 5 cm de altura em madeira e 60 cm de diâmetro com arame trançado (malha fina) para peneirar areia	Unid.	20
50	20421	Plaina Manual N° 4 profissional com corpo em chapa de aço estampado, lamina em aço cromo vanádio	Unid.	1
51	20428	Régua de alumínio para construção civil em alumínio, medindo 2,00 m (Comp.) x 0,05 m (larg.) x 0,02m (Espessura)	Unid.	10
52	20432	Talhadeira de aço cromo vanádio medindo 22X200MM , com acabamento fosfatizado	Unid.	22
53	20433	Tesoura de Poda para Jardinagem Profissional em aço cromo vanádio com laminas intercambiáveis com regulagem de aproximação e cabo em alumínio revestido em plastissol	Unid.	4
54	20434	Tesoura Tipo Funileiro (para cortar chapas galvanizadas) com cabo plastificado, medindo 360mm comprimento - 135mm largura - 30mm espessura	Unid.	3
55	20435	Tesourão de Poda com lâminas em aço e cabo de madeira com 43 cm	Unid.	19
56	20436	Torquês Amador Grande n°14 forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 14" (355 mm), largura de corte: 22mm, peso: 580g	Unid.	11
57	20438	Torquês Forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 6" , mandíbula afiada	Unid.	11
58	20439	Torquês Forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 8" , mandíbula afiada	Unid.	11
59	20441	Trena 3 metros em fita de aço, tipo simples, com trava	Unid.	22
60	20442	Trena 5 metros em fita de aço, tipo simples, com trava	Unid.	22
61	22611	Disco Lixa de óxido de alumínio com diâmetro de 7" com diâmetro do furo central de 10 mm, do tipo seco, com granulometria número 60 para desbaste de ferro	Unid.	10
62	22619	Lâmina para Roçadeira com furo pequeno de 3/4"	Unid.	40
63	22714	Solda Tipo Estanho composto de 50% SN x 50% PB, com diâmetro de 1,5 mm, apresentado em bobina de 500 g	Unid.	10
64	25033	Chapa de Aço N° 18 sem furos preta, aço 1020, (2000 x 1200) mm - comprimento x largura, laminada a quente, natural	Unid.	5
65	25034	Chapa de Aço N° 20 sem furos preta, aço 1020, (2000 x 1200) mm - comprimento x largura, laminada a quente, natural	Unid.	5
66	25554	Jogo de Ferramenta Tipo Broca de vídea acabamento cromado, cilíndrica, jogo de 1.0 mm, 1.5 mm, 2.0 mm, 2.5 mm, 3.0 mm, 3.5mm, 4.0 mm, 4.5mm, 5,0mm, 5.5 mm, 6,0 mm, 6.5 mm, 7.5mm, 8.0mm,	Jgs.	4

		8.5mm, 9.0mm, 9.5mm, 10,0mm, 10.5mm, 11.0mm, 11.5mm, 12.0mm, 12.5mm e 13,0mm - com 24 peças		
67	25568	Caneca de Proteção para roçadeira manual	Unid.	40
68	27612	Brunidor da Camisa do Cilindro (abertura mínima de 70mm e máxima 150 mm) para veículos de passeio. Utiliza pedras abrasivas de carbureto de silício, grana 120	Unid.	1
69	27619	Chave Inglesa tipo ajustável para manutenção de aço liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada medindo 14" com abertura de mm	Unid.	2
70	27634	Disco Diamantado de Corte à seco, de 4 1/2" (115 mm)	Unid.	10
71	27635	Eletrodos 20 Kg , 3,25mm.	Cx.	3
72	27636	Eletrodos 20 Kg , 4mm.	Cx.	3
73	27637	Ferramenta para Travar Comando de Válvula	Unid.	1
74	27640	Jogo de Ferramenta Tipo Macho Manual , em aço-liga, perfil completo tolerância 6 h, bitolas 4X0.7 - 5X0.8 - 6X1.0 - 7X1.0 - 8X1.0 - 9X1.0 - 10X1.0 - 11X1.0- 12X1.25, acondicionada de forma apropriada	Jgs.	2
75	27645	Ponteiro Grande para construção, forjado em aço sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfícies rígidas, tais como pedras, pisos, azulejos	Unid.	10
76	27646	Ponteiro Médio para construção, forjado em aço sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfícies rígidas, tais como pedras, pisos, azulejos	Unid.	10
77	27649	Saca Filtro CR 88	Unid.	1
78	27650	Saca Volante REF. 1.67/1	Unid.	1
79	27651	Saca Volante REF. 1.68/1	Unid.	1
80	27652	Serra para Cortar Plástico com 24 dentes por polegada para arco de serra	Unid.	50
81	27654	Vassoura para Jardinagem de aço com palhetas chatas em cabo de madeira para recolhimento de folhas em gramado	Unid.	38
82	27655	Arame de Solda 20 Kg - 2,5 mm	Unid.	1
83	27656	Lona para Caminhão encerado algodão 6x4 + ilhose com 50cm	Unid.	50
84	27657	Pá Grande de bico de ferro para obra civil	Unid.	81
85	29734	Chave de Virar Ferro 1/2	Unid.	2
86	29739	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 5/16" (8,0 mm), com dimensões de (31 x 49) mm, elo soldado, com resistência de trabalho 625/2500 kgf	Kg.	25
87	29740	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 5/8" , com dimensões de (48x58) mm, elo soldado, com resistência de trabalho de 5700 kgf	Kg.	55
88	29741	Jogo de Broca A/R 2,5 A 12mm	Jgs.	7
89	32519	Alicate de Corte em aço inox, codificado a base de resina epoxi fenolica, para fio de aço de 2,3 MM; medindo 21cm de comprimento	Unid.	4
90	32523	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 3/8" , haste paralela	Unid.	20
91	32524	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 1/4" , haste paralela	Unid.	20
92	32525	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 3/16" , haste paralela	Unid.	20
93	32526	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 5/16" , haste paralela	Unid.	20

94	32527	Cabo para Picareta em madeira eucalipto, no formato cilíndrico medindo 40 mm de diâmetro e 80 cm de comprimento	Unid.	15
95	32528	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 3/8" (9,5mm), com dimensões de (37x55) mm, elo soldado, com resistência de trabalho de 800/3200 kgf	Kg.	25
96	32529	Corrente para Motosserra 36 dentes, 3/8", 68 elos	Unid.	20
97	32534	Jogo de Formato (formão) com cabo de madeira, lamina em aço cromo vanádio, com laminas de 06 mm, 12 mm, 19 mm, 25 mm, 32 mm e 38 mm - com 06 peças	Jgs.	1
98	35818	Alicate Corta Fácil: alicate de cortar pisos produzido em nylon aditivado com fibra de vidro, de altíssima resistência, pesando apenas 60 grs.	Unid.	22
99	35819	Alicate Torquês Roldana: disponível para fazer formas extras de corte em pastilhas, vidros e cerâmicas. Medidas: 90 x 270 mm	Unid.	22
100	35820	Alicate Torquês: Corte de mosaicos de vidros ou outros materiais semelhantes. Forjadas em aço cromo-vanádio com ponta de metal duro. Corpo pintado e cabos plastificados. Corpo em aço cromo-vanádio e região de corte com pastilhas de metal duro. Medidas: 20 x 203 mm	Unid.	2
101	35821	Arco de serra fixo 12": Pintura eletrostática a pó na cor preta, Lâmina de serra, Cabo injetado em polipropileno, Aplicações: Marcenaria, serralheria, esquadria, carpintaria, hidráulica e outros	Unid	2
102	35822	Arco de serra regulável. Lâmina 12 ". Permite o uso de lâminas 10 " e 12", acabamento cromado e cabo ergonômico injetado.	Unid.	2
103	35823	Bucha com Parafuso s10 de ferro, cabeça tipo fenda; com diâmetro de 6,3mm, medindo 50mm, com bucha de nylon	Unid.	100
104	35824	Bucha com Parafuso s6 de ferro, cabeça tipo fenda, com diâmetro de 3,9mm, medindo 32mm, com bucha de nylon	Unid.	100
105	35825	Bucha com Parafuso s8 de ferro, cabeça tipo fenda, com diâmetro de 4,8mm, medindo 38mm, com bucha de nylon	Unid.	100
106	35826	Cabo de Força cromo vanadio $1/2$	Pçs.	2
107	35860	Compasso Reto em Aço 150mm:	Unid.	1
108	35861	Cortador circular de vidro: diâmetro máximo 60 cm.	Unid.	2
109	35862	Cortador Vidro com Diamante com Reservatório: Rodel de corte em liga de carboneto e tungstênio - Sistema de lubrificação automática - Espessura máxima de corte: 5 mm - Acompanha bisnaga dosadora para abastecer o corpo / reservatório com querosene	Unid.	2
110	35863	Disco de Lixa de 6 Pol. com 5 Unidades	Unid.	2
111	35864	Espátula de Aço com Cabo Emborrachado: Lâmina flexível em aço temperado, Cabo ergonômico de plástico emborrachado, Comprimento: 70 mm	Unid.	6
112	35865	Esquadro Profissional 12 Pol. - Esquadro profissional, base de metal com resistência extra, acabamento em verniz para resistir à corrosão, comprimento: 12" (305 mm)	Unid.	2
113	35866	Grampo de Fixação: Estrutura de ferro fundido, Fuso em Aço, Para fixação de madeiras e peças em diversas atividades, nas medidas de 2"-3"-4"-6"-8"-10" e 12", Dimensões aproximadas: 16x10x2cm	Unid.	4
114	35868	Jogo de Broca para Madeira com 7 Peças	jogo	2
115	35874	Jogo de Formão Cabo Madeira com 4 Peças: Ideal para entalhar madeiras, lâminas fabricadas em especial para maior durabilidade e resistência, Cabo de madeira envernizada, 10, 12, 18, 24 mm	jogo	1

116	35875	Lima Chata com Cabo Emborrachado de 8 Pol. - Picado simples, aço de alta qualidade, cabo plástico emborrachado, ideal para trabalhos finos, em áreas de difícil acesso que precise de precisão, comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 310mm	Unid	1
117	35876	Martelo cabeça em aço 300g com cabo de madeira	Unid.	3
118	35877	Martelo de funileiro alumínio - Base reta e ponta reta, Utilizado para rebater peças sem afetar pintura homogeneizando e harmonizando peças em áreas curvas ou com tensões, Cabo de madeira 10"	Unid.	2
119	35878	Martelo de unha: cabo de madeira 23mm	Unid.	2
120	35879	Nível de Alumínio com Base Magnética - 14 Pol. - Nível de alumínio, Base magnética, Bolhas de leitura vertical e horizontal, Comprimento do nível: 355.6 mm, Largura: 20mm, Altura: 61mm.	Unid.	1
121	35880	Parafuso Sextavado com diametro 3/4", com comprimento de 3", rosca parcial, tipo unc, com 10 fios, em aço 1015, devendo ser entregue com porca, arruela lisa - caixa com 100 unidades	Cxs.	5
122	35881	Piça para mosaico: Recomendada para posicionamento de peças nos trabalhos da técnica do mosaico. Podem ser utilizadas também na área cirúrgica. Características: Estampadas em aço inox e especialmente tratadas, apresentam estabilidade e alta elasticidade, com grande resistência ao desgaste. Construídas com um tipo especial de aço inox impedindo que as hastes se fechem após longo tempo de uso, proporcionam longa durabilidade e grande eficiência. Acabamento: Corpo polido e hastes polidas ou plastificadas (PVC). Material: Aço inoxidável.	Unid.	7
123	35882	Prego com cabeça 12x12 embalagem 1 kg	Unid	5
124	35883	Prego com cabeça 15x15 embalagem 1 kg	Unid.	5
125	35884	Prego com cabeça 6x6 embalagem 1 kg	Unid.	2
126	35885	Serrote para Carpinteiro em aço laminado frio com lâmina de 28", medindo aprox. 700 mm de comprimento, dentes travados, empunhadura de madeira envernizada	Unid.	10
127	35886	Torquês Armador 13": em aço ligado, tratamento térmico especial, maior retenção do corte e flexibilidade dos cabos.	Unid.	1
128	35887	Torquês corneta: corta pastilhas de porcelana e azulejos	Unid.	1

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, _____,
Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº. _____, em atenção à Lei Federal Nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara
expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”*

_____, _____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 218/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADOS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpro todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ